



INSTITUTO
EDUCATIVO
DO JUNCAL

Regulamento das provas escritas de avaliação

De acordo com o Projeto Educativo e com o objetivo de monitorizar as aprendizagens dos alunos nos vários níveis de ensino e sem prejuízo da avaliação formativa, aprovou-se em Conselho Pedagógico o regulamento que especifica os critérios gerais das provas escritas de classificação a realizar pelos alunos.

Assim, será definido o calendário anual de avaliações, constando deste, obrigatoriamente, uma prova escrita a realizar em cada semestre, devendo obedecer às seguintes normas:

- não realizar mais do que uma prova no mesmo dia, salvaguardando-se situações excecionais devidamente justificadas e autorizadas pela Direção Pedagógica;
- evitar-se a marcação de mais de três provas classificatórias por semana, salvaguardam-se situações excecionais devidamente justificadas e autorizadas pela Direção Pedagógica;
- salvo razões excecionais, não é aconselhável a realização de provas na última semana de cada semestre ou pausa letiva para avaliação;
- provas iguais por disciplina/ ano de escolaridade, marcadas para todas as turmas à mesma hora, salvo situações excecionais, sendo esta calendarização entregue aos Encarregados de Educação e divulgada aos alunos;
- a elaboração da prova, as fotocópias e a colocação nas pastas de cada turma são da responsabilidade dos docentes que lecionam cada disciplina/ ano de escolaridade, em articulação com o respetivo coordenador de departamento;
- a aplicação/ vigilância da prova será da responsabilidade do professor cujo horário letivo determina estar com a respetiva turma no momento previamente calendarizado, independentemente da disciplina que leciona;
- serão disponibilizadas, através do *moodle* da escola, as matrizes destas provas, com a antecedência mínima de 7 dias, em relação à data previamente definida para a sua realização;
- de igual modo, o professor divulgará aos alunos as matrizes, com a antecedência mínima de 7 dias, em relação à data previamente definida para a sua realização;
- os provas terão a duração máxima de 120 minutos, atendendo à especificidade da disciplina, devendo a sua duração ser especificada na respetiva matriz;
- a classificação das provas deverá ser qualitativa no segundo ciclo e qualitativa e quantitativa nos restantes ciclos;
- as provas são classificadas pelo professor de cada turma, com base em critérios de classificação previamente estabelecidos, que as deverá entregar no prazo máximo de duas semanas após a sua realização e corrigi-las na aula com os alunos;
- caso o Departamento disciplinar, caso assim o entenda, a prova poderá ser substituída por um trabalho prático/relatório, que deverá, igualmente, ser classificado e entregue aos alunos num prazo máximo de duas semanas após a sua realização;
- as provas deverão ser respondidas em folhas de provas normalizadas, modelo do IEJ, que se podem adquirir na papelaria, ou na própria folha de enunciado, caso o Departamento disciplinar o entenda, devendo os alunos estar informados do material necessário para a realização da prova;
- a falta a um momento escrito de avaliação calendarizado implica a apresentação de uma

justificação médica ou equivalente;

- após a apresentação da justificação médica, o aluno realizará uma nova prova;
- caso não apresente a justificação médica ou equivalente, o aluno não poderá realizar a prova a que faltou;
- para além da marcação das provas definidas pela Direção Pedagógica, os professores completarão a Calendarização Anual de Avaliações com outras datas de momentos de avaliação, que serão divulgadas aos alunos;
- casos omissos ou supervenientes serão prontamente resolvidos pela Direção Pedagógica.

Juncal, 16 de junho de 2021